

EDITAL

Concursos Especiais de Acesso e Ingresso ao 1.º Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Licenciado da Escola Superior de Tecnologias de Fafe

Ano Letivo 2024-2025

1. Modalidades de concursos especiais

- 1 - Os concursos especiais destinam-se a candidatos com situações habilitacionais específicas.
- 2 - São organizados concursos especiais para:
 - a) Estudantes aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos;
 - b) Titulares de um diploma de especialização tecnológica;
 - c) Titulares de um diploma de técnico superior profissional;
 - d) Titulares de outros cursos superiores;
 - e) Titulares dos cursos de dupla certificação do ensino secundário e cursos artísticos especializados.

2. Cursos para os quais são admitidas candidaturas

São admitidas candidaturas aos cursos de Licenciatura em Gestão, Licenciatura em Gestão Hoteleira, Licenciatura em Tecnologias e Gestão de Sistemas Informação e Licenciatura em Turismo.

3. Processo de Candidatura

- 1 - A candidatura deve ser efetuada exclusivamente na plataforma eletrónica disponível em <https://iees.pt/candidatura-online>, nos prazos definidos para o efeito e mediante entrega da documentação exigível:
 - a) Documento de Identificação (bilhete de identidade; cartão de cidadão; passaporte);
- 2 - Os estudantes aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos devem apresentar:
 - a) Curriculum Vitae com relevo para o processo, apenso da documentação comprovativa dos elementos ali constantes (nomeadamente, outra formação e experiência profissional);

b) comprovativo de aprovação nas provas, com indicação da classificação final e de cada uma das suas componentes.

3 - Os candidatos titulares de um diploma de especialização tecnológica ou titulares de um diploma de técnico superior profissional devem ainda apresentar:

a) Comprovativo da habilitação (com classificação final de curso, aproveitamento nas disciplinas e respetiva classificação);

b) Plano de estudos frequentado;

c) Conteúdos programáticos, com as cargas horárias e número de ECTS (se aplicável), exigível apenas para o caso de pretender creditações;

d) Comprovativo de conclusão do ensino secundário (exigível apenas nos casos em que o candidato demonstre possuir, somente neste nível de ensino, os conhecimentos indispensáveis para a área relevante de ingresso no curso).

e) Os documentos das alíneas b) e c) apenas são exigíveis no caso de pretender creditações, devendo ser entregues cópias autenticadas dos mesmos;

4 - Os candidatos titulares de outros cursos superiores devem ainda apresentar:

a) Comprovativo da habilitação, onde conste a classificação final de curso;

b) Comprovativo de aproveitamento nas disciplinas e respetiva classificação;

c) Plano de estudos frequentado;

d) Conteúdos programáticos e carga horária, bem como número de ECTS, se aplicável;

e) Os documentos das alíneas b) a d) apenas são exigíveis no caso de pretender creditações, devendo ser entregues cópias autenticadas dos mesmos;

f) Os candidatos com curso superior estrangeiro, conferente de grau, têm, ainda, de anexar comprovativo do reconhecimento académico do grau em Portugal, mediante documento(s) que ateste expressamente a equivalência ao grau de bacharel, licenciado, mestre ou doutor, conferidos pela Direção-Geral do Ensino Superior ou por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos da legislação aplicável.

5 - Os candidatos titulares de cursos de dupla certificação do ensino secundário e cursos artísticos especializados devem ainda apresentar:

a) Documento comprovativo da conclusão do curso de dupla certificação do ensino secundário:

i) prova de aptidão profissional, no caso de titulares dos cursos profissionais;

ii) prova de aptidão final, no caso dos diplomados dos cursos de aprendizagem;

- iii) prova de avaliação final, no caso de titulares dos cursos de educação e formação para jovens;
- iv) provas de avaliação final dos módulos constantes dos planos curriculares dos cursos organizados de acordo com a Portaria n.º 57/2009, de 21 de janeiro, na sua redação atual, no caso dos titulares daqueles cursos;
- v) prova de avaliação final, no caso dos titulares dos cursos de formação profissional no âmbito do Programa Formativo de Inserção de Jovens da Região Autónoma dos Açores;
- vi) classificações de provas teóricas ou práticas de avaliação dos conhecimentos e competências consideradas indispensáveis ao ingresso e progressão no ciclo de estudos a que se candidata.

6 - Os candidatos com curso superior estrangeiro, conferente de grau, que à data da candidatura não tenham o reconhecimento académico (reconhecimento ou equivalência) do grau em Portugal devem ainda apresentar:

- a) Diploma comprovativo da titularidade do grau ou diploma estrangeiro, onde conste a classificação final (cópia autenticada);
- b) Documento, emitido pelas entidades competentes da instituição de ensino superior estrangeira, onde constem as disciplinas em que o requerente obteve aprovação e que conduziram à obtenção do grau ou diploma, com a respetiva classificação final (cópia autenticada);
- c) Plano de estudos frequentado (cópia autenticada);
- d) Conteúdos programáticos, com as cargas horárias e número de ECTS (se aplicável), devidamente autenticados pela instituição de ensino superior (cópia autenticada);
- e) Um exemplar de dissertação/tese/monografia/trabalho de conclusão de curso considerada autonomamente no plano de estudos, caso existam, devidamente autenticados pela instituição de ensino superior - um dos exemplares deverá conter declaração em como foi o trabalho realizado para obtenção do grau, assinada pelo responsável/orientador/Serviços da instituição de ensino superior de origem e selada ou carimbada pela Universidade de origem;
- f) Declaração emitida pelo National Academic Recognition Information Centre (NARIC) Portugal atestando o nível de curso e da instituição de ensino superior estrangeiro e sobre a escala de classificação no ensino superior, se diferente da portuguesa.

7 - Os documentos emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras deverão ser reconhecidos pelo agente consular português local e/ou legalizados pelo sistema de Apostila

nos termos da Convenção relativa à Supressão da Exigência da Legalização de Atos Públicos Estrangeiros (mais conhecida por Convenção de Haia), assinada em Haia, em 5 de outubro de 1961.

8 - Os documentos das alíneas b) a d) do n.º 6 apenas são exigíveis no caso de pretender creditações, devendo ser entregues documentos originais e as cópias autenticadas dos mesmos, sendo que findo o processo de análise de creditação, os documentos originais serão restituídos ao seu titular.

4. Emolumentos

A candidatura aos concursos previstos neste edital está sujeita aos emolumentos fixados na Tabela de Taxas e Emolumentos.

5. Composição e competências do Júri

1 - O Júri é composto por três docentes nomeados pela Direção, ouvido o Conselho Técnico-Científico.

2 - Ao júri compete:

- a) Aplicar os critérios de seleção e seriação definidos;
- b) Apreciar e deliberar sobre eventuais reclamações dos candidatos.

6. Vagas

As vagas para os concursos especiais de acesso e ingresso nos ciclos de estudos conducentes ao grau de licenciado são fixadas em despacho da Direção da ESTF.

7. Validade

Os concursos especiais são realizados para a matrícula num ano letivo e são válidos apenas para o ano letivo a que se referem.

8. Prazos

1 - Os prazos em que devem ser praticados os atos referentes aos concursos especiais de acesso e ingresso nos ciclos de estudos conducentes ao grau de licenciado são apresentados em anexo.

9. Articulação das vagas das diferentes modalidades de acesso

1 - As vagas não preenchidas para o acesso a cada ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado no regime geral de acesso podem reverter para o mesmo ciclo de estudos nas modalidades de acesso a que se refere o n.º 2, alíneas a) a d).

2 - As vagas sobrantes do regime geral de acesso às Licenciaturas podem ser preenchidas até ao limite fixado, com a seguinte precedência:

- a) Alunos provenientes de cursos de técnico superior profissional, DTeSP, lecionados na EST de Fafe;
- b) Alunos que tenham sido aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos realizadas na EST de Fafe;
- c) Alunos provenientes de cursos de especialização tecnológica, DET;
- d) Alunos provenientes de cursos de técnico superior profissional, DTeSP, lecionados noutras instituições de Ensino Superior;
- e) Alunos que tenham sido aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos realizadas noutras instituições de ensino superior;
- f) Alunos titulares de cursos superiores e médios;
- g) Alunos candidatos a mudança de par instituição/curso no ensino superior.

10. Resultado final e divulgação

1 - O resultado final do concurso exprime-se através das seguintes situações:

- a) Colocado;
- b) Não colocado;
- c) Excluído, seguido da respetiva fundamentação legal

2 - Os resultados da seriação serão tornados públicos e divulgados nos canais institucionais.

11. Exclusão e indeferimento

1 - Serão liminarmente indeferidas as candidaturas que não satisfaçam o disposto no presente regulamento.

2 - O indeferimento liminar, devidamente fundamentado, é da competência da Direção.

12. Reclamações

As decisões sobre as reclamações são da competência da Direção e serão proferidas nos prazos e termos fixados em calendário próprio e comunicadas por escrito aos reclamantes.

13. Matrícula

1 - A matrícula deve ser efetuada de acordo com o calendário e com os documentos referidos no respetivo regulamento para acesso e ingresso em cada ciclo de estudos conducentes ao grau de licenciado da ESTF.

2 - Os candidatos colocados que não procedam à matrícula e inscrição no prazo definido perdem o direito à vaga, contactando-se, por carta registada, e-mail ou telefone, o candidato seguinte da lista ordenada, resultante dos critérios de seriação aplicáveis, até à efetiva ocupação da(s) vaga(s) a concurso.

ESTUDANTES APROVADOS NAS PROVAS ESPECIALMENTE ADEQUADAS DESTINADAS A AVALIAR A CAPACIDADE PARA A FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR DOS MAIORES DE 23 ANOS

14. Seriação

1 - Os candidatos são seriados através da aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- a) Classificação final das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, por ordem decrescente;
- b) Ano em que foi obtida a aprovação nas provas, sendo dada prioridade àqueles que a tenham obtido em ano mais antigo.

15. Candidatura, matrícula e inscrição

1 - Aos candidatos aprovados que tenham realizado as provas na ESTF ou noutra instituição de ensino superior é possibilitada a candidatura à matrícula e inscrição nos ciclos de estudos conducentes ao grau de licenciado da ESTF, sob condição de correspondência da prova específica com o curso, a realizar nos prazos e termos afixados.

2 - Os documentos exigidos à matrícula e inscrição são os que constam no edital.

TITULARES DE UM DIPLOMA DE ESPECIALIZAÇÃO TECNOLÓGICA

16. Prova de Ingresso Específica

1 - A candidatura está condicionada à aprovação numa prova de ingresso específica que visa avaliar a capacidade para a frequência do ciclo de estudos, a realizar em termos de regulamento próprio da ESTF.

2 - Ficam dispensados da realização de prova de ingresso específica, os candidatos que:

- a) Demonstrem possuir conhecimentos e aptidões indispensáveis na área relevante para o ingresso no curso, mediante aprovação em disciplina/módulo ao nível do ensino secundário ou do diploma de especialização tecnológica de que são titulares ou;
- b) Tenham realizado os exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso exigidas para o ingresso no ciclo de estudos em causa, através do regime geral de acesso e ingresso, regulado pelo Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro na sua redação mais atual e neles tenham obtido classificação mínima de 95 pontos.

3 - A prova de ingresso específica, mencionada no n.º 1, deste artigo, é escrita ou escrita e oral e organizada para cada ciclo de estudos ou conjuntos de ciclos de estudos afins e tem como referencial os conhecimentos e aptidões correspondentes ao nível do ensino secundário nas áreas relevantes para cada ciclo de estudos.

4 - O resultado da prova de ingresso específica, referida no número anterior, é expresso através de uma classificação numérica na escala inteira de 0 a 200, considerando-se aprovado o candidato que tenha obtido uma classificação não inferior a 95.

17. Critérios de Seriação

1 - Os candidatos serão seriados por aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- a) Titulares de DET que se enquadrem na área fundamental do ciclo de estudos;
- b) Melhor classificação no curso de que é titular;
- c) Melhor classificação demonstrada nos conhecimentos indispensáveis para a área relevante de ingresso no curso, aferidos pela aprovação em disciplina/módulo do percurso académico ou pela realização de prova de ingresso específica ou pela realização dos exames nacionais do ensino secundário.

2 - A colocação dos candidatos é feita pela ordem decrescente da lista ordenada resultante da aplicação dos critérios de seriação.

TITULARES DE UM DIPLOMA DE TÉCNICO SUPERIOR PROFISSIONAL

18. Prova de ingresso Específica

1 - A candidatura está condicionada à aprovação numa prova de ingresso específica que visa avaliar a capacidade para a frequência do ciclo de estudos, a realizar em termos de regulamento próprio da ESTF.

2 - Ficam dispensados da realização de prova de ingresso específica, os candidatos que:

- a) Demonstrem possuir conhecimentos e aptidões indispensáveis na área relevante para o ingresso no curso, mediante aprovação em disciplina/módulo ao nível do ensino secundário ou do diploma de técnico superior profissional de que são titulares ou;
- b) Tenham realizado os exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso exigidas para o ingresso no ciclo de estudos em causa, através do regime geral de acesso e ingresso, regulado pelo Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro na sua redação mais atual e neles tenham obtido classificação mínima de 95 pontos.

3 - A prova de ingresso específica mencionada no n.º 1 deste artigo é escrita ou escrita e oral e organizada para cada ciclo de estudos ou conjuntos de ciclos de estudos afins e tem como referencial os conhecimentos e aptidões correspondentes ao nível do ensino secundário nas áreas relevantes para cada ciclo de estudos.

4 - O resultado da prova de ingresso específica, referida no número anterior, é expresso através de uma classificação numérica na escala inteira de 0 a 200, considerando-se aprovado o candidato que tenha obtido uma classificação não inferior a 95.

5 - O Regulamento a que se refere o n.º 1, deste artigo, inclui, obrigatoriamente, uma descrição da estrutura da prova de ingresso específica e dos seus referenciais.

19. Critérios de Seriação

1 - Os candidatos serão seriados por aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- a) Titulares de CTeSP que se enquadrem na área fundamental do ciclo de estudos;
- b) Melhor classificação no curso de que é titular;
- c) Melhor classificação demonstrada nos conhecimentos indispensáveis para a área relevante de ingresso no curso, aferidos pela aprovação em disciplina/módulo do percurso académico ou pela realização de prova de ingresso específica ou pela realização dos exames nacionais do ensino secundário.

2 - A colocação dos candidatos é feita pela ordem decrescente da lista ordenada resultante da aplicação dos critérios de seriação.

TITULARES DOS CURSOS DE DUPLA CERTIFICAÇÃO DE NÍVEL SECUNDÁRIO E CURSOS ARTÍSTICOS ESPECIALIZADOS

20. Âmbito

1 - São abrangidos pelo concurso especial previsto na alínea e) do n.º 2 do ponto 1 os titulares das seguintes ofertas educativas e formativas de dupla certificação de nível secundário, conferentes do nível 4 de qualificação do Quadro Nacional de Qualificações:

- a) Cursos profissionais;
- b) Cursos de aprendizagem;
- c) Cursos de educação e formação para jovens;
- d) Cursos de âmbito setorial da rede de escolas do Turismo de Portugal, I. P.;
- e) Cursos artísticos especializados;
- f) Cursos de formação profissional no âmbito do Programa Formativo de Inserção de Jovens da Região Autónoma dos Açores.

2 - São ainda abrangidos pelo concurso especial previsto na alínea e) do n.º 2 do ponto 1 os estudantes titulares de:

- a) Cursos artísticos especializados de nível secundário da área da música;
- b) Cursos de Estado-Membro da União Europeia, legalmente equivalentes ao ensino secundário português, conferentes de dupla certificação, escolar e profissional, e conferentes do nível 4 de qualificação do Quadro Europeu de Qualificações;
- c) Outros cursos não portugueses, legalmente equivalentes ao ensino secundário português, conferentes de dupla certificação, escolar e profissional, nas situações em que os candidatos em causa tenham nacionalidade portuguesa.

21. Ciclos de estudos a que se podem candidatar e ponderação das classificações para a nota de candidatura

1 - São fixadas as áreas de educação e formação da classificação nacional de áreas de educação e formação (CNAEF) que facultam a candidatura a cada ciclo de estudos de licenciatura da ESTF:

Curso de ensino profissionalizante	Ciclo de estudos ESTF		Ponderação das classificações para a nota de candidatura		
	Designação	CNA EF	Classificação final do curso (%)	Classificação da PAP (%)	Classificação das provas de avaliação (%)
341 – Comércio 342 - Marketing e Publicidade 343 - Finanças, Banca e Seguros 344 - Contabilidade e Fiscalidade 345 - Gestão e Administração 346 - Secretariado e Trabalho Administrativo 347 - Enquadramento na Organização/Empresa 380 – Direito 481 - Ciências Informáticas 521 - Metalurgia e Metalomecânica 522 - Eletricidade e Energia 523 - Eletrónica e Automação 524 - Tecnologias dos Processos Químicos 525 - Construção e Reparação de Veículos a Motor 541 – Indústrias Alimentares 542 - Indústrias do Têxtil, Vestuário, Calçado e Couro 543 - Materiais (Indústria da Madeira, Cortiça, Papel, Vidro e Outros 544 - Indústrias Extrativas 581 - Arquitetura e Urbanismo 582 - Construção Civil e Engenharia Civil 811 - Hotelaria e Restauração	Licenciatura em Gestão	345	50	20	30

812 - Turismo e Lazer 840 - Serviços de Transporte 850 - Proteção do Ambiente 862 - Segurança e Higiene no Trabalho					
481 - Ciências Informáticas 521 - Metalurgia e Metalomecânica 522 - Eletricidade e Energia 523 - Eletrónica e Automação 524 - Tecnologias dos Processos Químicos 525 - Construção e Reparação de Veículos a Motor 541 - Indústrias Alimentares 542 - Indústrias do Têxtil, Vestuário, Calçado e Couro 543 - Materiais (Indústria da Madeira, Cortiça, Papel, Vidro e Outros) 544 - Indústrias Extrativas 581 - Arquitetura e Urbanismo 582 - Construção Civil e Engenharia Civil 840 - Serviços de Transporte 850 - Proteção do Ambiente	Tecnologias e Gestão de Sistemas de Informação	481	50	20	30
341 – Comércio 342 - Marketing e Publicidade 343 - Finanças, Banca e Seguros 344 - Contabilidade e Fiscalidade 345 - Gestão e Administração 346 - Secretariado e Trabalho Administrativo 347 - Enquadramento na Organização/Empresa 380 – Direito 811 - Hotelaria e Restauração 812 - Turismo e Lazer 840 - Serviços de Transporte 862 - Segurança e Higiene no Trabalho	Licenciatura em Turismo	812	50	20	30
341 – Comércio 342 - Marketing e Publicidade 343 - Finanças, Banca e Seguros	Licenciatura em Gestão Hoteleira	811	50	20	30

344 - Contabilidade e Fiscalidade					
345 - Gestão e Administração					
346 - Secretariado e Trabalho Administrativo					
347 - Enquadramento na Organização/Empresa					
380 - Direito					
541 - Indústrias Alimentares					
811 - Hotelaria e Restauração					
812 - Turismo e Lazer					
840 - Serviços de Transporte					
862 - Segurança e Higiene no Trabalho					

22. Condições específicas

1 - A realização da candidatura a um ciclo de estudos de licenciatura está sujeita às condições fixadas pela ESTF, devendo a avaliação da capacidade para a frequência considerar cumulativamente:

- a) Com uma ponderação de 50 %, a classificação final do curso obtida pelo estudante;
- b) Com uma ponderação de 20 %, as classificações obtidas:
 - i) Na prova de aptidão profissional, no caso de titulares dos cursos profissionais;
 - ii) Na prova de aptidão final, no caso dos diplomados dos cursos de aprendizagem;
 - iii) Na prova de avaliação final, no caso de titulares dos cursos de educação e formação para jovens;
 - iv) Nas provas de avaliação final dos módulos constantes dos planos curriculares dos cursos organizados de acordo com a Portaria n.º 57/2009, de 21 de janeiro, na sua redação atual, no caso dos titulares daqueles cursos;
 - v) Na prova de avaliação final, no caso dos titulares dos cursos de formação profissional no âmbito do Programa Formativo de Inserção de Jovens da Região Autónoma dos Açores;
- c) Com uma ponderação de 30 %, as classificações de provas teóricas ou práticas de avaliação dos conhecimentos e competências consideradas indispensáveis ao ingresso e progressão no ciclo de estudos a que se candidata.

2 - O acesso e ingresso ao abrigo do concurso especial a que se refere o presente artigo depende da obtenção pelo candidato de classificações iguais ou superiores a 95 pontos, na escala de 0 a 200, em cada um dos elementos de avaliação referidos no número anterior.

23. Realização de candidatura e provas

1 - As provas referidas na alínea c) do n.º 1 do artigo anterior são organizadas pela ESTIF.

2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, para efeitos de candidatura por parte dos titulares dos cursos de dupla certificação de nível secundário e cursos artísticos especializados:

- a) As provas referidas no artigo anterior podem ser substituídas pelas provas finais homólogas dos respetivos sistemas de ensino, por decisão do órgão legal e estatutariamente competente, nos termos e condições fixados por deliberação da CNAES;
- b) As provas referidas no artigo anterior podem ser realizadas através de plataformas tecnológicas ou por teleconferência, desde que haja condições que assegurem a fiabilidade da avaliação desenvolvida.

24. Critérios de Seriação

1 - Os candidatos serão seriados por aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- a) Melhor classificação que resulta da ponderação das classificações para a nota de candidatura;
- b) Melhor classificação na prova teórica ou prática de avaliação dos conhecimentos e competências consideradas indispensáveis ao ingresso e progressão no ciclo de estudos a que se candidata.

2 - A colocação dos candidatos é feita pela ordem decrescente da lista ordenada resultante da aplicação dos critérios de seriação.

TITULARES DE OUTROS CURSOS SUPERIORES

25. Critérios de Seriação

1 - Os candidatos abrangidos por este concurso são seriados através da aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- a) Grau e diploma dando prioridade, sucessivamente, aos titulares do grau de bacharel, do grau de licenciado, do grau de mestre e do grau de doutor;

- b) Classificação final do curso superior, arredondada à unidade, por ordem decrescente.
- 2 - Aos candidatos titulares de grau superior estrangeiro, quando em documento de equivalência não seja mencionada uma classificação final, será considerada a classificação final do grau estrangeiro e se esta for expressa em escala diferente da portuguesa, será aplicada a conversão proporcional da classificação obtida para a escala de classificação portuguesa, nos termos da Lei.
- 3 - Se os critérios anteriores não forem suficientes para ordenar os candidatos, o Júri poderá aprovar critérios adicionais, sendo os mesmos tornados públicos.

Fafe, 19 de fevereiro de 2024

A Diretora da EST de Fafe

Isabel Maria Martins Borges Santana

Isabel Maria Martins Borges Santana

ANEXO I

Concursos Especiais de Acesso e Ingresso ao 1.º Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Licenciado da Escola Superior de Tecnologias de Fafe

Ano letivo de 2024-2025

Tabela n.º 1 – Prazos em que devem ser praticados os atos por *Titulares de um diploma de especialização tecnológica*

Ação	Datas
Fixação das vagas e critérios de seriação	19/02/2024
1.ª Fase	
Inscrição para as provas	26/02/2024 – 05/07/2024
Provas internas	08/07/2024 – 10/07/2024
Resultados das provas	12/07/2024
Apresentação das candidaturas	15/07/2024 – 22/07/2024
Divulgação dos resultados das candidaturas	24/07/2024
Apresentação de reclamações	25/07/2024
Apresentação de resultados de reclamações	26/07/2024
Matrícula e inscrição no ciclo de estudos	26/07/2024 – 31/07/2024
2.ª Fase (vagas sobrantes)	
Inscrição para as provas	25/07/2024 – 03/09/2024
Provas internas	04/09/2024 – 05/09/2024
Resultados das provas	06/09/2024
Apresentação das candidaturas	09/09/2024 – 12/09/2024
Divulgação dos resultados das candidaturas	13/09/2024
Apresentação de reclamações	16/09/2024
Apresentação de resultados de reclamações	17/09/2024
Matrícula e inscrição no ciclo de estudos	17/09/2024 – 19/09/2024
3.ª Fase (vagas sobrantes)	
Inscrição para as provas	13/09/2024 – 20/09/2024
Provas internas	23/09/2024 – 24/09/2024
Resultados das provas	25/09/2024
Apresentação das candidaturas	26/09/2024 – 30/09/2024
Divulgação dos resultados das candidaturas	01/10/2024
Apresentação de reclamações	02/10/2024

Apresentação de resultados de reclamações	03/10/2024
Matrícula e inscrição no ciclo de estudos	03/10/2024 – 04/10/2024
4.ª Fase (vagas sobrantes)	
Inscrição para as provas	26/09/2024 – 01/10/2024
Provas internas	02/10/2024 – 03/10/2024
Resultados das provas	04/10/2024
Apresentação das candidaturas	07/10/2024 – 09/10/2024
Divulgação dos resultados das candidaturas	10/10/2024
Apresentação de reclamações	11/10/2024
Apresentação de resultados de reclamações	14/10/2024
Matrícula e inscrição no ciclo de estudos	14/10/2024 – 15/10/2024

Tabela n.º 2 – Prazos em que devem ser praticados os atos por *Titulares de um diploma de técnico superior profissional*

Ação	Datas
Fixação das vagas e critérios de seriação	19/02/2024
1.ª Fase	
Inscrição para as provas	26/02/2024 – 05/07/2024
Provas internas	08/07/2024 – 10/07/2024
Resultados das provas	12/07/2024
Apresentação das candidaturas	15/07/2024 – 22/07/2024
Divulgação dos resultados das candidaturas	24/07/2024
Apresentação de reclamações	25/07/2024
Apresentação de resultados de reclamações	26/07/2024
Matrícula e inscrição no ciclo de estudos	26/07/2024 – 31/07/2024
2.ª Fase (vagas sobrantes)	
Inscrição para as provas	25/07/2024 – 03/09/2024
Provas internas	04/09/2024 – 05/09/2024
Resultados das provas	06/09/2024
Apresentação das candidaturas	09/09/2024 – 12/09/2024
Divulgação dos resultados das candidaturas	13/09/2024
Apresentação de reclamações	16/09/2024
Apresentação de resultados de reclamações	17/09/2024
Matrícula e inscrição no ciclo de estudos	17/09/2024 – 19/09/2024
3.ª Fase (vagas sobrantes)	
Inscrição para as provas	13/09/2024 – 20/09/2024
Provas internas	23/09/2024 – 24/09/2024
Resultados das provas	25/09/2024
Apresentação das candidaturas	26/09/2024 – 30/09/2024
Divulgação dos resultados das candidaturas	01/10/2024
Apresentação de reclamações	02/10/2024
Apresentação de resultados de reclamações	03/10/2024
Matrícula e inscrição no ciclo de estudos	03/10/2024 – 04/10/2024
4.ª Fase (vagas sobrantes)	
Inscrição para as provas	26/09/2024 – 01/10/2024
Provas internas	02/10/2024 – 03/10/2024
Resultados das provas	04/10/2024
Apresentação das candidaturas	07/10/2024 – 09/10/2024
Divulgação dos resultados das candidaturas	10/10/2024

Apresentação de reclamações	11/10/2024
Apresentação de resultados de reclamações	14/10/2024
Matrícula e inscrição no ciclo de estudos	14/10/2024 – 15/10/2024

Tabela n.º 3 – Prazos em que devem ser praticados os atos por candidatos que realizaram as *Provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos*

Ação	Datas
Fixação das vagas e critérios de seriação	19/02/2024
1.ª Fase	
Inscrição para as provas	26/02/2024 – 12/07/2024
Provas internas	04/03/2024 – 09/07/2024 (19/03, 16/04, 14/05, 11/06, 09/07)
Resultados das provas	31/05/2024 – 18/07/2024
Apresentação das candidaturas	01/04/2024 – 22/07/2024
Divulgação dos resultados das candidaturas	24/07/2024
Apresentação de reclamações	25/07/2024
Apresentação de resultados de reclamações	26/07/2024
Matrícula e inscrição no ciclo de estudos	29/07/2024 – 31/07/2024
2.ª Fase (vagas sobrantes)	
Inscrição para as provas	25/07/2024 – 03/09/2024
Provas internas	04/09/2024
Resultados das provas	06/09/2024
Apresentação das candidaturas	09/09/2024 – 12/09/2024
Divulgação dos resultados das candidaturas	13/09/2024
Apresentação de reclamações	16/09/2024
Apresentação de resultados de reclamações	17/09/2024
Matrícula e inscrição no ciclo de estudos	17/09/2024 – 19/09/2024
3.ª Fase (vagas sobrantes)	
Inscrição para as provas	13/09/2024 – 20/09/2024
Provas internas	23/09/2024
Resultados das provas	25/09/2024
Apresentação das candidaturas	26/09/2024 – 30/09/2024
Divulgação dos resultados das candidaturas	01/10/2024
Apresentação de reclamações	02/10/2024
Apresentação de resultados de reclamações	03/10/2024
Matrícula e inscrição no ciclo de estudos	03/10/2024 – 04/10/2024
4.ª Fase (vagas sobrantes)	
Inscrição para as provas	26/09/2024 – 01/10/2024
Provas internas	02/10/2024
Resultados das provas	04/10/2024
Apresentação das candidaturas	07/10/2024 – 09/10/2024
Divulgação dos resultados das candidaturas	10/10/2024

Apresentação de reclamações	11/10/2024
Apresentação de resultados de reclamações	14/10/2024
Matrícula e inscrição no ciclo de estudos	14/10/2024 – 15/10/2024

Tabela n.º 4 – Prazos em que devem ser praticados os atos por *Titulares de outros cursos superiores*

Ação	Datas
Fixação das vagas e critérios de seriação	18/03/2024
1.ª Fase	
Apresentação das candidaturas	25/03/2024 – 01/07/2024
Divulgação dos resultados das candidaturas	03/07/2024
Apresentação de reclamações	03/07/2024
Apresentação de resultados das reclamações	04/07/2024
Matrícula e inscrição dos alunos colocados no ciclo de estudos	04/07/2024 – 10/07/2024
2.ª Fase (vagas sobranes)	
Apresentação das candidaturas	02/07/2024 – 22/07/2024
Divulgação dos resultados das candidaturas	23/07/2024
Apresentação de reclamações	24/07/2024
Apresentação de resultados das reclamações	25/07/2024
Matrícula e inscrição dos alunos colocados no ciclo de estudos	25/07/2024 – 31/07/2024
3.ª Fase (vagas sobranes)	
Apresentação das candidaturas	24/07/2024 – 12/08/2024
Divulgação dos resultados das candidaturas	13/08/2024
Apresentação de reclamações	14/08/2024
Apresentação de resultados das reclamações	16/08/2024
Matrícula e inscrição dos alunos colocados no ciclo de estudos	16/08/2024 – 23/08/2024
4.ª Fase (vagas sobranes)	
Apresentação das candidaturas	14/08/2024 – 02/09/2024
Divulgação dos resultados das candidaturas	03/09/2024
Apresentação de reclamações	04/09/2024
Apresentação de resultados das reclamações	05/09/2024
Matrícula e inscrição dos alunos colocados no ciclo de estudos	05/09/2024 – 13/09/2024
5.ª Fase (vagas sobranes)	
Apresentação das candidaturas	04/09/2024 – 16/09/2024
Divulgação dos resultados das candidaturas	17/09/2024
Apresentação de reclamações	18/09/2024
Apresentação de resultados das reclamações	19/09/2024

Matrícula e inscrição dos alunos colocados no ciclo de estudos	19/09/2024 – 25/09/2024
6.ª Fase (vagas sobranes)	
Apresentação das candidaturas	18/09/2024 – 25/09/2024
Divulgação dos resultados das candidaturas	26/09/2024
Apresentação de reclamações	27/09/2024
Apresentação de resultados das reclamações	30/09/2024
Matrícula e inscrição dos alunos colocados no ciclo de estudos	01/10/2024 – 04/10/2024
7.ª Fase (vagas sobranes)	
Apresentação das candidaturas	27/09/2024 – 09/10/2024
Divulgação dos resultados das candidaturas	10/10/2024
Apresentação de reclamações	11/10/2024
Apresentação de resultados das reclamações	14/10/2024
Matrícula e inscrição dos alunos colocados no ciclo de estudos	14/10/2024 – 15/10/2024

Tabela n.º 5 – Prazos em que devem ser praticados os atos por *Mudança Par Instituição/ Curso*

Ação	Datas
Fixação das vagas e critérios de seriação	18/03/2024
1.ª Fase	
Apresentação das candidaturas	25/03/2024 – 01/07/2024
Divulgação dos resultados das candidaturas	02/07/2024
Apresentação de reclamações	03/07/2024
Apresentação de resultados das reclamações	04/07/2024
Matrícula e inscrição dos alunos colocados no ciclo de estudos	04/07/2024 – 10/07/2024
2.ª Fase (vagas sobrantes)	
Apresentação das candidaturas	03/07/2024 – 22/07/2024
Divulgação dos resultados das candidaturas	23/07/2024
Apresentação de reclamações	24/07/2024
Apresentação de resultados das reclamações	25/07/2024
Matrícula e inscrição dos alunos colocados no ciclo de estudos	25/07/2024 – 31/07/2024
3.ª Fase (vagas sobrantes)	
Apresentação das candidaturas	24/07/2024 – 12/08/2024
Divulgação dos resultados das candidaturas	13/08/2024
Apresentação de reclamações	14/08/2024
Apresentação de resultados das reclamações	16/08/2024
Matrícula e inscrição dos alunos colocados no ciclo de estudos	16/08/2024 – 23/08/2024
4.ª Fase (vagas sobrantes)	
Apresentação das candidaturas	14/08/2024 – 02/09/2024
Divulgação dos resultados das candidaturas	03/09/2024
Apresentação de reclamações	04/09/2024
Apresentação de resultados das reclamações	05/09/2024
Matrícula e inscrição dos alunos colocados no ciclo de estudos	05/09/2024 – 13/09/2024
5.ª Fase (vagas sobrantes)	
Apresentação das candidaturas	04/09/2024 – 16/09/2024
Divulgação dos resultados das candidaturas	17/09/2024
Apresentação de reclamações	18/09/2024
Apresentação de resultados das reclamações	19/09/2024

Matrícula e inscrição dos alunos colocados no ciclo de estudos	19/09/2024 – 25/09/2024
6.ª Fase (vagas sobrantes)	
Apresentação das candidaturas	18/09/2024 – 25/09/2024
Divulgação dos resultados das candidaturas	26/09/2024
Apresentação de reclamações	27/09/2024
Apresentação de resultados das reclamações	30/09/2024
Matrícula e inscrição dos alunos colocados no ciclo de estudos	01/10/2024 – 04/10/2024
7.ª Fase (vagas sobrantes)	
Apresentação das candidaturas	27/09/2024 – 09/10/2024
Divulgação dos resultados das candidaturas	10/10/2024
Apresentação de reclamações	11/10/2024
Apresentação de resultados das reclamações	14/10/2024
Matrícula e inscrição dos alunos colocados no ciclo de estudos	14/10/2024 – 15/10/2024

De acordo com o artigo 20.º da Portaria nº 181-D/2015 de 19 de junho, os requerimentos de reingresso no decurso do ano letivo só podem ser aceites a título excepcional, por motivos especialmente atendíveis, e desde que existam condições para a integração académica dos requerentes.

Tabela n.º 6 – Prazos em que devem ser praticados os atos por *Titulares de cursos de dupla certificação de nível secundário e cursos artísticos especializados (provas internas)*

Ação	Datas
Fixação das vagas e critérios de seriação	19/02/2024
1.ª Fase	
Inscrição para as provas	26/02/2024 – 05/07/2024
Provas internas	08/07/2024 – 10/07/2024
Resultados das provas	12/07/2024
Apresentação das candidaturas	15/07/2024 – 22/07/2024
Divulgação dos resultados das candidaturas	24/07/2024
Apresentação de reclamações	25/07/2024
Apresentação de resultados de reclamações	26/07/2024
Matrícula e inscrição no ciclo de estudos	26/07/2024 – 31/07/2024
2.ª Fase (vagas sobrantes)	
Inscrição para as provas	25/07/2024 – 03/09/2024
Provas internas	04/09/2024 – 05/09/2024
Resultados das provas	06/09/2024
Apresentação das candidaturas	09/09/2024 – 12/09/2024

Divulgação dos resultados das candidaturas	13/09/2024
Apresentação de reclamações	16/09/2024
Apresentação de resultados de reclamações	17/09/2024
Matrícula e inscrição no ciclo de estudos	17/09/2024 – 19/09/2024
3.ª Fase (vagas sobrantes)	
Inscrição para as provas	13/09/2024 – 20/09/2024
Provas internas	23/09/2024 – 24/09/2024
Resultados das provas	25/09/2024
Apresentação das candidaturas	26/09/2024 – 30/09/2024
Divulgação dos resultados das candidaturas	01/10/2024
Apresentação de reclamações	02/10/2024
Apresentação de resultados de reclamações	03/10/2024
Matrícula e inscrição no ciclo de estudos	03/10/2024 – 04/10/2024
4.ª Fase (vagas sobrantes)	
Inscrição para as provas	26/09/2024 – 01/10/2024
Provas internas	02/10/2024 – 03/10/2024
Resultados das provas	04/10/2024
Apresentação das candidaturas	07/10/2024 – 09/10/2024
Divulgação dos resultados das candidaturas	10/10/2024
Apresentação de reclamações	11/10/2024
Apresentação de resultados de reclamações	14/10/2024
Matrícula e inscrição no ciclo de estudos	14/10/2024 – 15/10/2024

 Tabela n.º 7 – Prazos em que devem ser praticados os atos por *Reingresso*

Ação	Datas
Fixação das vagas e critérios de seriação	18/03/2024
1.ª Fase	
Apresentação das candidaturas	25/03/2024 – 09/10/2024
Divulgação dos resultados das candidaturas	02/07/2024 – 10/10/2024
Matrícula e inscrição dos alunos colocados no ciclo de estudos	04/07/2024 – 15/10/2024

De acordo com o artigo 20.º da Portaria n.º 181-D/2015 de 19 de junho, os requerimentos de reingresso submetidos fora do prazo só podem ser aceites a título excepcional, por motivos especialmente atendíveis, e desde que existam condições para a integração académica dos requerentes.

